



PREFEITURA
JAGUARIBE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000520240819000108

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação reside na realização de uma comemoração festiva para marcar o aniversário do município de Jaguaribe, localizado no estado do Ceará. Este evento, agendado para o dia 15 de novembro de 2024, tem como objetivo principal celebrar a data com os munícipes e promover a cultura local, além de proporcionar um momento de lazer e entretenimento à população.

O evento contará com a apresentação da banda Babado Novo, que é uma atração de renome nacional, sendo capaz de atrair grande público e proporcionar um espetáculo de qualidade. A contratação da banda Babado Novo visa atender às expectativas culturais e sociais da comunidade local, que tem manifestado interesse em atrações desse porte para comemorações públicas.

A escolha da apresentação em um trio elétrico é motivada pelo caráter dinâmico e interativo que este formato oferece, propiciando maior engajamento e participação do público. Isso está alinhado com a cultura nordestina de eventos de rua, especialmente em festas populares, reforçando as tradições locais e incentivando a participação comunitária.

Além de entreter, o evento tem o potencial de fomentar o comércio local, estimular o turismo e, consequentemente, impulsionar a economia do município. Espera-se que a presença de um grande público movimentará hotéis, restaurantes, lojas e outros estabelecimentos comerciais, gerando benefícios econômicos imediatos.

A realização de um evento dessa magnitude também contribui para o fortalecimento da identidade local e a valorização cultural do município de Jaguaribe. Ao promover uma atração de alto nível, a Prefeitura demonstra o compromisso com a oferta de atividades culturais significativas para seus cidadãos, incentivando o sentimento de pertencimento e orgulho na comunidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Mateus de Assis Santos





3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção visa fundamentar a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução para a apresentação de show musical em trio elétrico com a participação da banda Babado Novo, incluindo hospedagem, alimentação e transporte por conta da contratada, que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2024. Os requisitos aqui descritos estão alinhados com critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas aplicáveis, bem como os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para este tipo de evento.

Requisitos Gerais:

- Realização do evento em comemoração ao aniversário do município de Jaguaribe, Ceará.
- O evento deve ocorrer no dia 15 de novembro de 2024, uma data que coincide com um feriado nacional, possibilitando maior afluência de público.
- A organização do evento é de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe - CE.

Requisitos Legais:

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- Obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a realização do evento, incluindo licença ambiental, se aplicável.
- Garantia de contratação por inexigibilidade fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Implementação de práticas de gestão de resíduos sólidos durante o evento, com disponibilização de lixeiras para recicláveis e orgânicos.
- Utilização de sistemas de som e iluminação com baixo consumo de energia.
- Preferência por fornecedores locais para hospedagem, alimentação e transporte, visando reduzir o impacto ambiental do transporte de longa distância.

Requisitos da Contratação:

- **Som:**
 - Sistema de som de alta potência, adequado para audiências de até 10.000 pessoas.
 - Mínimo de 8 subwoofers, 12 caixas de médios e 12 caixas de agudos distribuídas equitativamente para garantir cobertura sonora uniforme.
 - Equipamentos de amplificação e equalização de última geração para garantir clareza e qualidade do som.
 - Microfones sem fio para vocalistas (mínimo de 4) e instrumentos (mínimo de 6).
 - Retornos de palco suficientes para todos os membros da banda (mínimo de 6).



**• Iluminação:**

- Sistema de iluminação de alta qualidade, com capacidades de iluminação cênica e efeitos especiais.
- Um mínimo de 20 refletores LED de alta potência distribuídos de acordo com o projeto de iluminação.
- Movings heads (mínimo de 12) para efeitos dinâmicos.
- Efeitos especiais como strobos, lasers e máquinas de fumaça.
- Controle centralizado de iluminação com operador experiente.

• Estrutura do Trio Elétrico:

- Trio elétrico equipado com sistema de som e iluminação integrados.
- Capacidade para suportar até 12 músicos e instrumentos simultaneamente.
- Plataforma principal com no mínimo 10 metros de comprimento e 3 metros de largura.
- Barreiras de proteção e área segura para músicos e técnicos.
- Sistema de energia elétrica autônomo ou gerador de no mínimo 100 KVA.
- Veículo em condições perfeitas de funcionamento, licenciado e regularizado para eventos.

• Hospedagem:

- Hotel de qualidade três estrelas ou superior, localizado preferencialmente na cidade de Jaguaribe ou proximidades.
- Hospedagem para todos os membros da banda e equipe técnica, totalizando um mínimo de 15 quartos individuais ou duplos.
- Disponibilidade de café da manhã incluso na diária do hotel.

• Alimentação:

- Fornecimento de refeições (almoço e jantar) nos dias de preparação e apresentação do evento.
- Cardápio variado que atenda às necessidades nutricionais dos artistas e equipe técnica, incluindo opções vegetarianas e sem glúten.

• Transporte:

- Transporte terrestre privativo para todos os membros da banda e equipe técnica, desde o local de origem até Jaguaribe, Ceará, ida e volta.
- Disponibilidade de veículos confortáveis e em perfeito estado de conservação, com motorista experiente.

Os requisitos necessários à contratação são detalhados acima para garantir que o evento atenda à necessidade especificada pela Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe, proporcionando uma experiência de alta qualidade ao público e assegurando o cumprimento das normas legais e de sustentabilidade. A intenção é listar apenas os requisitos essenciais para esta contratação, evitando especificações desnecessárias que poderiam comprometer a competitividade e viabilidade da licitação.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação da apresentação de show musical em trio elétrico com a participação da banda Babado Novo, foram levantadas as seguintes soluções de contratação disponíveis no mercado:





- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Envolve a contratação direta da banda Babado Novo e a contratação dos serviços de som, iluminação, transporte, hospedagem e alimentação de maneira individualizada. Esta solução permite um maior controle sobre cada aspecto da contratação, mas pode gerar complexidade adicional na coordenação de todos os fornecedores envolvidos.
- **Contratação Através de Terceirização:** Consiste na contratação de uma empresa especializada em eventos que seja responsável por fornecer a apresentação da banda Babado Novo, assim como todos os serviços adicionais (som, iluminação, transporte, hospedagem e alimentação). Esta approach reduz a complexidade operacional, uma vez que a terceirizada cuida de toda a logística envolvida.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem a utilização de convênios e parcerias com outras prefeituras ou entidades que tenham experiência e condições de viabilizar o evento. Outra possibilidade é o uso de permutas ou patrocínios que podem envolver contrapartidas publicitárias.

Após a análise das soluções disponíveis, avaliamos qual a mais adequada para atender às necessidades da contratação de acordo com os seguintes critérios: assertividade no atendimento das especificações técnicas, economicidade, praticidade na execução e garantia de qualidade. Destacamos que:

- A **Contratação Direta com o Fornecedor** demonstra-se inviável devido à complexidade operacional e à necessidade de coordenação entre diversos fornecedores, o que aumenta o risco de falhas na execução do evento.
- A **Formas Alternativas de Contratação** não atendem de maneira eficiente às demandas específicas do evento e não garantem o padrão de qualidade esperado, além de ainda não termos possíveis parcerias ou convênios confirmados.
- Sendo assim, a **Contratação Através de Terceirização** se apresenta como a solução mais adequada para esta necessidade. Através da terceirização, uma única empresa será responsável por todos os aspectos logísticos e técnicos da apresentação, incluindo hospedagem, alimentação e transporte da banda e equipe técnica, além de som, iluminação e demais infraestruturas necessárias, o que assegura maior eficiência e qualidade na realização do evento.

Portanto, a contratação será realizada de forma terceirizada, assegurando-se que a empresa escolhida possua todas as credenciais e experiência necessárias para a realização de um evento de grande porte, como é o caso das comemorações do aniversário do município de Jaguaribe-CE.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à realização de uma apresentação de show musical em trio elétrico com a participação da banda Babado Novo, em comemoração ao aniversário do município de Jaguaribe - CE, no dia 15 de novembro de 2024. A contratação inclui a prestação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte por conta da contratada, garantindo que os custos adicionais não recaiam sobre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe.





A seguir, detalha-se a solução proposta, fundamentando-se na Lei nº 14.133/2021, conforme jurisprudência recente, e justificando que esta é a melhor solução existente no mercado para atender aos objetivos do projeto:

- **Sistema de Som:**

- Sistema de som de alta potência, adequado para audiências de até 10.000 pessoas.
- Mínimo de 8 subwoofers, 12 caixas de médios e 12 caixas de agudos distribuídas equitativamente para garantir cobertura sonora uniforme.
- Equipamentos de amplificação e equalização de última geração para garantir clareza e qualidade do som.
- Microfones sem fio para vocalistas (mínimo de 4) e instrumentos (mínimo de 6).
- Retornos de palco suficientes para todos os membros da banda (mínimo de 6).

- **Sistema de Iluminação:**

- Sistema de iluminação de alta qualidade, com capacidades de iluminação cênica e efeitos especiais.
- Um mínimo de 20 refletores LED de alta potência distribuídos de acordo com o projeto de iluminação.
- Movings heads (mínimo de 12) para efeitos dinâmicos.
- Efeitos especiais como strobos, lasers e máquinas de fumaça.
- Controle centralizado de iluminação com operador experiente.

- **Estrutura do Trio Elétrico:**

- Trio elétrico equipado com sistema de som e iluminação integrados.
- Capacidade para suportar até 12 músicos e instrumentos simultaneamente.
- Plataforma principal com no mínimo 10 metros de comprimento e 3 metros de largura.
- Barreiras de proteção e área segura para músicos e técnicos.
- Sistema de energia elétrica autônomo ou gerador de no mínimo 100 KVA.
- Veículo em condições perfeitas de funcionamento, licenciado e regularizado para eventos.

- **Serviços Inclusos:**

- Hosteragem: A contratada deverá arcar com todas as despesas de hospedagem para a banda e equipe técnica.
- Alimentação: A contratada deverá fornecer alimentação adequada para a banda e equipe técnica durante o período do evento.
- Transporte: A contratada será responsável pelo transporte da banda e equipe técnica até o local do evento e também pelo retorno ao local de origem.

Esta solução foi considerada a mais adequada existente no mercado, conforme levantamento de mercado realizado e análise das opções disponíveis. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a seleção desta contratação por inexigibilidade de licitação se justifica posto que a execução do show com a banda Babado Novo atende a um interesse público específico, alinhando-se às expectativas culturais e de entretenimento da população local.

Além disso, o processo administrativo nº 0000520240819000108, datado de 19 de agosto de 2024, registra a previsão orçamentária de R\$ 170.000,00, valores obtidos a partir de pesquisa de mercado que comprovam a compatibilidade dos preços





PREFEITURA
JAGUARIBE



praticados com os valores de referência. A escolha pela banda Babado Novo deve gerar grande repercussão e atratividade para o evento, trazendo benefícios sociais e culturais significativos para o município de Jaguaribe.

A viabilidade técnica e econômica da contratação foi avaliada, concluindo que a proposta atenderá plenamente aos objetivos da comemoração do aniversário do município, proporcionando um evento de alta qualidade e segurança, sem onerar excessivamente os cofres públicos. Assim, reafirma-se que a solução proposta é a mais indicada para garantir o sucesso do evento em questão.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM TRIO ELÉTRICO	1,000	Dia

Especificação: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM TRIO ELÉTRICO

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM TRIO ELÉTRICO	1,000	Dia	170.000,00	170.000,00

Especificação: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM TRIO ELÉTRICO

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, a contratação da apresentação de show musical em trio elétrico com a participação da banda Babado Novo, inclui diversos componentes interdependentes, como som, iluminação, estrutura do trio elétrico, hospedagem, alimentação e transporte dos músicos. Esses elementos são indissociáveis para a entrega final do serviço, uma vez que a ausência ou falha em um dos componentes pode comprometer a qualidade e a eficácia do evento.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica concluiu que a divisão do objeto comprometeria a coordenação e a execução integrada dos serviços necessários. A contratação individual de componentes, como som ou iluminação, aumentaria a complexidade da gestão do contrato e poderia resultar em inconsistências técnicas, afetando a entrega do serviço com a qualidade desejada.
- Economia de Escala:** Observou-se que o parcelamento resultaria em perda significativa de economia de escala. A contratação de serviços fragmentados

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 182-101-7450
PÁGINA: 6 DE 15





elevaria os custos operacionais e logísticos, superando os benefícios esperados da divisão. A solução integrada de contratar uma única empresa responsável por todo o serviço garante a otimização dos recursos financeiros da Administração.

4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento pudesse potencialmente aumentar a participação de fornecedores menores, a natureza específica e interdependente dos serviços exigidos diminui essa possibilidade. A contratação íntegra assegura que uma empresa especializada, com capacidade comprovada para gerenciar todos os aspectos do evento, seja selecionada, mitigando riscos de falhas e incompatibilidades técnicas.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento fundamenta-se no fato de que a divisão do objeto acarretaria prejuízos consideráveis. A perda de economia de escala, o aumento dos custos operacionais, os possíveis impactos negativos na qualidade dos serviços e a complexidade na gestão e coordenação de múltiplos contratos justificam a escolha pela contratação integrada.
6. **Análise do Mercado:** A análise do mercado para o serviço pretendido revela que a prática comum é a contratação integrada de todos os componentes necessários para a realização de eventos de grande porte, como shows em trio elétrico. Isso demonstra que a decisão de não parcelar o objeto está alinhada às práticas e exigências do setor, garantindo a viabilidade técnica e econômica da contratação.
7. **Consideração de Lotes:** Considerou-se a possibilidade de dividir a contratação em lotes, porém, foi constatado que essa divisão introduziria complexidade e custos adicionais desnecessários. A experiência do mercado e a natureza integrativa do serviço reforçam que a contratação deve ser realizada de forma unificada para assegurar a qualidade e a eficácia desejadas.

Com base nas análises técnicas, econômicas e mercadológicas, conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público e garantir a realização do evento com a qualidade esperada é a contratação sem parcelamento do objeto.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o exercício financeiro de 2024. A necessidade da contratação da apresentação de show musical em trio elétrico com a participação da banda Babado Novo, incluindo hospedagem, alimentação e transporte por conta da contratada, foi devidamente identificada e priorizada no referido plano.

A inclusão deste evento no Planejamento Anual reflete o compromisso da administração municipal com a promoção da cultura e do entretenimento para a população de Jaguaribe, em especial na comemoração do aniversário do município. O evento está programado para ocorrer no dia 15 de novembro de 2024, data coincidente com um feriado nacional, o que deverá potencializar a presença de público, promovendo maior engajamento comunitário e fomentando o turismo local.





Além disso, a contratação prevista está de acordo com a previsão orçamentária aprovada, que destina R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para essa celebração específica, conforme o plano de contratações anual. A escolha da banda Babado Novo e do formato em trio elétrico foi fundamentada em estudos de viabilidade técnica e econômica, buscando sempre atender ao interesse público com a melhor solução disponível.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação da apresentação do show musical em trio elétrico, com a participação da banda Babado Novo, são detalhados em objetivos específicos e alinhados ao interesse público, conforme previsto na Lei 14.133/2021:

- **Promoção da Cultura Local:** Estimular a cultura local através de um evento de grande porte que proporciona visibilidade ao município de Jaguaribe-CE. A execução de um evento dessa magnitude deve contribuir para a valorização cultural e servir de estímulo para futuras iniciativas culturais na região.
- **Integração Social:** Promover a integração e a socialização dos munícipes por meio de um evento gratuito, acessível a todos. Essa ação alinha-se ao princípio da impessoalidade e do interesse público, conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Fomento ao Turismo:** Atração de turistas ao município, potencializando o comércio local e a economia. Eventos desse porte podem ter um impacto positivo significativo, estimulando o desenvolvimento econômico sustentável, conforme os princípios estabelecidos pela nova Lei de Licitações.
- **Segurança e Organização:** Garantir a segurança e bem-estar dos participantes por meio de planejamento e execução adequados, como delineado nas medidas de segurança e nos planos de contingência. A transparência e a eficiência na gestão de recursos e na execução do evento são princípios básicos da Lei 14.133/2021.
- **Aproveitamento de Recursos:** Utilização eficiente dos recursos financeiros previstos, evitando sobrepreço e garantindo economicidade. A avaliação de custos e o levantamento de mercado previamente realizados visam à contratação mais vantajosa, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Impacto Cultural e Social Positivo:** Promover um impacto positivo em termos de satisfação do público e engajamento comunitário. A expectativa é que o evento contribua para um legado cultural e de boas práticas administrativas, promovendo a valorização de eventos públicos bem organizados e sê-los realizado conforme o alinhamento com o planejamento estratégico do município, como preconizado no Art. 11 da Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução bem-sucedida da contratação e a realização do evento





comemorativo do aniversário do município, as seguintes providências devem ser adotadas:

• **Planejamento e Logística:**

- Elaborar um cronograma detalhado do evento, incluindo datas, horários e prazos para cada etapa do processo, desde a contratação até o pós-evento.
- Definir e reservar o local da apresentação, assegurando que as condições de infraestrutura e segurança sejam adequadas.

• **Contratação e Documentação:**

- Proceder com a formalização do contrato com a banda Babado Novo, contemplando todas as cláusulas relativas a hospedagem, alimentação e transporte.
- Garantir que todos os documentos exigidos, como registros fiscais e autorizações legais, estejam em conformidade com a Lei 14.133/2021.

• **Segurança:**

- Elaborar um plano de segurança abrangente, incluindo controle de público, medidas de emergência e planos de evacuação.
- Contratar serviços de segurança privada e coordenar com autoridades locais, incluindo a presença de efetivo policial e guardas municipais.

• **Instalações Técnicas:**

- Confirmar e revisar todas as especificações técnicas para o sistema de som, iluminação e estrutura do trio elétrico, conforme os requisitos definidos.
- Realizar testes de som e iluminação antes do evento para garantir a qualidade e a funcionalidade de todos os equipamentos.

• **Saúde e Atendimento Médico:**

- Montar postos de atendimento médico em locais estratégicos e assegurar a presença de ambulâncias e equipes médicas de prontidão.
- Estabelecer coordenação direta com hospitais locais para casos de emergência médica.

• **Comunicação e Divulgação:**

- Desenvolver um plano de comunicação para divulgação do evento, utilizando meios de comunicação locais e redes sociais.
- Comunicar o público sobre as regras de segurança, horários e informações gerais do evento.

• **Gestão e Fiscalização:**

- Designar agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme disposto no Art. 7º da Lei 14.133/2021.
- Garantir a segregação de funções, vedando a atuação simultânea de um mesmo agente em funções suscetíveis a riscos.

• **Pós-Evento:**

- Realizar uma avaliação pós-evento para identificar pontos de melhoria e assegurar que todas as obrigações contratuais tenham sido cumpridas.
- Gerar um relatório final detalhado sobre a execução do evento, contemplando aspectos técnicos, financeiros e de satisfação do público.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme os requisitos apresentados pelo processo administrativo número





0000520240819000108, que visa a contratação da apresentação de show musical em trio elétrico com a participação da banda Babado Novo, com hospedagem, alimentação e transporte por conta da contratada, é necessário justificar a não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica. Com base nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, segue a justificativa detalhada:

1. **Natureza Singular do Evento:** A contratação é destinada a um evento único e específico, que ocorrerá em comemoração ao aniversário do município de Jaguaribe no dia 15 de novembro de 2024. A singularidade e especificidade do evento não demandam contratações periódicas ou recorrentes, o que torna desnecessária a manutenção de um registro de preços contínuo.
2. **Impossibilidade de Estimativa Precisa:** O escopo do evento, envolvendo a participação de uma banda específica (Babado Novo) e um trio elétrico, requer especificações detalhadas e condições particulares que dificultam a definição de um registro de preços aplicável a outros eventos ou situações. A necessidade única impossibilita uma estimativa precisa e viável de demandas futuras.
3. **Economicidade e Eficiência:** A adoção do registro de preços não se mostra eficiente, considerando que a contratação única e direta pode oferecer maior economicidade. A manutenção de um sistema de registro de preços implicaria em procedimentos administrativos adicionais sem agregar benefício econômico ou operacional, contrariando os princípios da economicidade e eficiência descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
4. **Viabilidade de Competição:** A escolha da banda Babado Novo está fundamentada na inviabilidade de competição, conforme o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de concorrência. O evento visa atender a um interesse público específico, alinhado às expectativas da população local, justificando a contratação direta sem o uso de registro de preços.
5. **Demandas Singulares e Personalizadas:** A contratação exige uma estrutura específica, incluindo som, iluminação e estrutura do trio elétrico, que é personalizada para este evento único. Essa personalização inviabiliza a padronização de preços e condições aplicáveis em outros contextos, o que desqualifica a necessidade de registro de preços.

Portanto, diante das justificativas apresentadas, fica evidenciado que a adoção do sistema de registro de preços não é aplicável para a presente contratação, uma vez que se trata de um evento com características e demandas específicas que não se repetirão em outros contextos, tornando a contratação direta o método mais apropriado, eficiente e econômico para atender ao interesse público do município de Jaguaribe - CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A contratação para a apresentação do show musical em trio elétrico com a





participação da banda Babado Novo, que incluirá hospedagem, alimentação e transporte por conta da contratada, será vedada a empresas atuando na forma de consórcio. Essa medida está em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no Art. 15, que dispõe sobre a participação de pessoa jurídica em consórcio, mas com ressalvas quanto à necessidade de justificação técnica e econômica para tal formação e a responsabilidade solidária entre os consorciados.

A vedação da participação em consórcio é fundamentada pelas seguintes razões:

- Complexidade e exequibilidade da demanda:** A natureza do serviço a ser contratado, que envolve a realização de um show musical integrado com trio elétrico, diversas especificações técnicas e a prestação de serviços logísticos (hospedagem, alimentação e transporte) é considerada inadequada para a execução por empresas em consórcio. A gestão eficiente do contrato exige uma execução uniforme e coordenada, o que pode ser prejudicado pela divisão de responsabilidades característica de consórcios.
- Responsabilização:** A responsabilidade solidária exigida dos consorciados pode causar problemas na responsabilização direta, especialmente quando há falhas na prestação dos serviços ou no cumprimento dos requisitos do contrato. A contratação de uma única empresa facilita a supervisão e a aplicação de penalidades, se necessário, garantindo maior segurança jurídica e eficácia na execução contratual.
- Adeptação ao objeto específico:** A escolha da banda Babado Novo e a especificidade do evento — uma comemoração pública em uma data tradicional local e nacional — demandam uma execução especializada que pode ser comprometida pela necessidade de subcontratação ou divisão de tarefas típica em consórcios. A agilidade e a toma de decisões em tempo real são cruciais para o sucesso deste tipo de evento.
- Economicidade e eficiência:** A contratação direta de uma única empresa com capacidade comprovada de fornecer todos os serviços necessários, desde a apresentação musical até a logística envolvida, tende a resultar em maior economicidade e eficiência do que a divisão das tarefas entre várias empresas consorciadas, que pode aumentar os custos administrativos e operacionais.

Portanto, considerando a especificidade, complexidade e as necessidades logísticas da contratação, bem como os princípios da eficiência, da segurança jurídica e da economicidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a vedação da participação de empresas em consórcio é justificada e necessária para assegurar a melhor execução e o melhor resultado para a Administração Pública local.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A realização de um evento de grande porte, como a apresentação de um show musical em trio elétrico, pode causar diversos impactos ambientais. A seguir, são identificados os possíveis impactos e as respectivas medidas mitigadoras, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.





- 14.1. Emissão de ruídos

O som amplificado do trio elétrico, embora essencial para a realização do show, pode causar poluição sonora, afetando tanto a fauna local quanto os moradores próximos ao evento.

- Medidas Mitigadoras:

- Realizar o controle rigoroso dos níveis de decibéis, garantindo que estejam dentro dos limites estabelecidos pela legislação ambiental.
- Instalação de barreiras acústicas temporárias nas áreas mais sensíveis à poluição sonora.
- Notificação antecipada aos residentes próximos sobre o evento e os horários de maior intensidade sonora.

- 14.2. Geração de resíduos sólidos

Eventos de grande porte geram uma quantidade significativa de resíduos sólidos, como copos plásticos, embalagens de alimentos, folhetos e outros materiais descartáveis.

- Medidas Mitigadoras:

- Implementação de um sistema de coleta seletiva de resíduos durante todo o evento, com contêineres específicos para materiais recicláveis, orgânicos e rejeitos.
- Campanha de conscientização voltada para o público, incentivando o descarte correto dos resíduos.
- Parceria com cooperativas locais de reciclagem para a coleta e correta destinação dos resíduos recicláveis.

- 14.3. Degradação do solo e vegetação

O grande fluxo de pessoas e possíveis instalações temporárias podem causar danos ao solo e à vegetação do local do evento.

- Medidas Mitigadoras:

- Delimitação das áreas de circulação e instalação de placas sinalizadoras para evitar a degradação de áreas verdes sensíveis.
- Utilização de estruturas temporárias que minimizem o impacto no solo, como pisos elevados e palcos montados sobre suportes que distribuam o peso.
- Recuperação imediata das áreas afetadas pelo evento, com ações de reflorestamento ou replantio, se necessário.

- 14.4. Consumo de energia

A realização do evento de grande porte exige um alto consumo de energia elétrica, principalmente para a operação dos sistemas de som e iluminação.

- Medidas Mitigadoras:

- Utilização de geradores de energia com baixa emissão de poluentes e,





preferencialmente, movidos a combustíveis menos impactantes, como o biodiesel.

- Instalação de sistemas de iluminação eficiente, como refletores e lâmpadas de LED, que consomem menos energia.
- Desligamento dos sistemas de som e iluminação nos intervalos e momentos em que não estejam em uso durante o evento.

• 14.5. Qualidade do ar

A movimentação de veículos para a montagem do trio elétrico e o deslocamento de público visitante pode resultar em aumento temporário da poluição do ar.

- Medidas Mitigadoras:

- Organização e incentivo ao uso de transportes públicos e coletivos para os participantes do evento.
- Controle de emissões nos veículos de serviço utilizados durante a montagem e desmontagem do evento.
- Criação de áreas de estacionamento fora das zonas mais densamente povoadas, com sistemas de transporte alternativo para levar pessoas ao local do evento.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios da economicidade, desenvolvimento sustentável e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, garantindo assim que o evento cause o menor impacto ambiental possível, promovendo o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada de todos os elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar (ETP), verificamos que a contratação da apresentação de show musical em trio elétrico com a participação da banda Babado Novo, com hospedagem, alimentação e transporte por conta da contratada, a ser realizada no dia 15 de novembro de 2024, em comemoração ao aniversário do município de Jaguaribe - CE, é viável e razoável. Esta conclusão fundamenta-se em diversas considerações:

- **Necessidade da Contratação:** A realização do evento é de extrema importância para a celebração do aniversário de Jaguaribe, proporcionando entretenimento de qualidade para a população e fomentando a cultura local. A escolha da banda Babado Novo, amplamente reconhecida, atende ao interesse público e às expectativas da comunidade.
- **Levantamento de Mercado e Valor de Referência:** Conforme estabelecido no Art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. A pesquisa detalhada revelou que o valor de R\$ 170.000,00 está dentro dos parâmetros de mercado para contratações de shows com artistas do porte da banda Babado Novo, garantindo economicidade e eficiência.
- **Condições Técnicas e Logísticas:** A especificação dos requisitos técnicos de som,





PREFEITURA
JAGUARI



iluminação e estrutura do trio elétrico, bem como a responsabilidade da contratada pela logística de hospedagem, alimentação e transporte dos artistas, assegura que o evento ocorra dentro dos mais altos padrões de qualidade.

- **Segurança e Planos de Contingência:** Medidas detalhadas de segurança e planos de contingência foram estabelecidos, incluindo controle de público, segurança privada, efetivo policial, câmeras de segurança, planos de evacuação, atendimento médico de emergência e coordenação com hospitais locais, conforme recomendam as boas práticas de gestão de eventos.
- **Fundamentação Legal:** A contratação por inexigibilidade de licitação, prevista no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, encontra-se devidamente fundamentada devido à inviabilidade de competição para a escolha da banda, uma vez que o interesse público específico está alinhado às expectativas culturais da população local.
- **Impactos e Benefícios:** A realização do evento contribuirá significativamente para o desenvolvimento cultural e social do município, além de potencialmente fomentar a economia local através do aumento do fluxo de visitantes e do consumo em estabelecimentos comerciais da região.

Diante do exposto, nos posicionamos de forma favorável à contratação, avaliando que a mesma atende plenamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público conforme preconiza a Lei 14.133/2021. A celebração deste contrato reúne os elementos necessários para garantir não apenas a viabilidade técnica e econômica, mas também proporcionar um evento seguro, de alta qualidade e que corresponderá às expectativas da população de Jaguaribe - CE.

Jaguaribe / CE, 20 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Sinval Diogenes Pinheiro
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Higo Jonnata da Silva Santos
MEMBRO

assinado eletronicamente
Antônia Tânia Barreto Pinheiro
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 182-101-7450
PÁGINA: 14 DE 15





PREFEITURA
JAGUARIBE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 182-101-7450
PÁGINA: 15 DE 15

